



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

**SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PELA
CONTRATADA OU A COMBINAR COM A CONTRATANTE E DOMICILIAR**

Para: Secretaria Municipal de Administração

Da: Secretaria Municipal de Saúde

B. Bonita	
PROTÓCOLO	
Nº	58691/24
B.B.	12 JUN. 2024
Responsável Protocolo	

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de Sessões de Fisioterapia visando atender à demanda reprimida do Município de Barra Bonita, nas modalidades a saber:

1.1.1. Fisioterapia Motora realizada em local a ser disponibilizado pela CONTRATADA ou ainda a combinar com a CONTRATANTE;

1.1.2. Fisioterapia Motora e Respiratória realizadas em domicílio aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita (SP).

Como se tratam de duas modalidades de atendimento distintas (Em Clínica e Domiciliar), e, caso uma única empresa não consiga ofertar o menor preço para as duas modalidades, **poderão ser contratadas até duas empresas distintas, (uma para cada modalidade) desde que cumpram os requisitos exigidos e apresentem o menor preço.**

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla; considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde e, considerando que as sessões de Fisioterapia são essenciais para o atendimento da Atenção à Saúde Reabilitacional e também para a prevenção de outras doenças, além da melhoria de qualidade de vida da nossa população que necessita de atendimento e tratamento dedicado por profissionais especializados, a Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Barra Bonita propõe a contratação através da modalidade de **COMPRA DIRETA** prevista na Lei nº 14.133/2021.

É importante destacar que não existe concurso aberto para a função de fisioterapia. Pelo exposto, a contratação de Sessões de Fisioterapia, compreende:

- ✓ **Fisioterapia Motora em local a ser disponibilizado pela CONTRATADA ou em local a combinar com a CONTRATANTE,** no Município de Barra Bonita. Essa



modalidade se destina a complementar aos serviços oferecidos na Rede Pública Municipal, mais especificamente aqueles serviços contemplados através do Centro de Fisioterapia Antonio Gallo, que não são suficientes para o atendimento da demanda existente em nossa cidade. Atualmente temos 79 (setenta e nove) pacientes em fila de espera aguardando vaga na Fisioterapia Municipal.

- ✓ **Fisioterapia Respiratória e Motora a ser realizada em domicílio:** Essa modalidade se faz necessária devido ao grande aumento de pacientes acamados que possuem extrema dificuldade em locomoção até o Centro de Fisioterapia Municipal. Além disso, atualmente a Fisioterapia Respiratória não é contemplada na Rede Pública Municipal de Barra Bonita.

Propõe-se assim, a contratação através de **COMPRA DIRETA** pelo Município, a fim de que **realizem os atendimentos na cidade de BARRA BONITA**, tendo em vista que o deslocamento de pacientes para outros Municípios tem alguns agravantes, a saber: Evitar que os usuários tenham que se deslocar até outros Municípios, correndo riscos de acidentes nas estradas;

- Os deslocamentos a outros Municípios causam um transtorno aos pacientes em relação ao desconforto, dores, alterações de humor, entre outras dificuldades;
- Alguns pacientes possuem sérios problemas físicos que podem sofrer complicações em caso de deslocamentos frequentes;
- Agilizar os atendimentos evitando absenteísmo junto às empresas locais;
- Outros.

3. QUANTITATIVO

- **Fisioterapia Motora em local a ser disponibilizado pela CONTRATADA ou a combinar com a CONTRATANTE:** 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) sessões a R\$ 20,00 (vinte reais) cada totalizando totalizando R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) anuais.
- **Fisioterapia Motora e Respiratória em Domicílio do paciente:** 300 (trezentas) sessões a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, totalizando totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) anuais.

Os preços foram aferidos através de orçamentos de Fisioterapeutas distintos, além



de consulta ao Portal compras.gov.br onde não encontramos a referida contratação.

4. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. SOBRE AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Elaborar cronograma de atendimento, considerando dias da semana e horários, a ser elaborado em comum acordo com a CONTRATADA;
- 4.1.2. Realizar o agendamento das consultas disponibilizando a guia autorizativa;
- 4.1.3. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.5. Para os atendimentos em Clínica, a responsabilidade do transporte é por conta da CONTRATANTE;
- 4.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

4.2. SOBRE AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Atender a todas as exigências constantes do Edital;
- 4.2.2. Executar as Sessões conforme solicitação e cronograma estabelecido em comum acordo com a a Secretaria Municipal de Saúde que será efetuada através de solicitação de Guia autorizativa impressa ou por meio digital próprio;
- 4.2.3. As Sessões deverão ser realizadas em locais disponibilizados pela CONTRATADA, em local a ser combinado entre as partes ou ainda em domicílio, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde seguindo o Cronograma de atendimento;
- 4.2.4. Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório quantitativo das Sessões realizadas, devidamente assinado pela CONTRATADA, que deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços e das guias autorizativas. O relatório será apresentado



sempre no mês subsequente ao mês da prestação dos serviços;

4.2.5. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais aprovadas pelas normas Estaduais e Federais que disciplinam a execução dos mencionados serviços;

4.2.6. Assegurar ao Município de Barra Bonita e à Secretaria Municipal de Saúde, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução dos serviços objeto desta contratação;

4.2.7. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis ao atendimento das Sessões que se obriga a realizar;

4.2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço quando houver suspeitas de erros por parte dos profissionais solicitantes;

4.2.9. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da Sessão, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10. Todos os materiais, insumos ou quaisquer outros itens necessários para a realização das Sessões, além do processamento, emissão de laudos, prescrições que se fizerem necessários correrão por conta da CONTRATADA;

4.2.11. É vedada a cobrança pelo prestador de qualquer valor, aos usuários, referente às Sessões realizadas;

4.2.12. A CONTRATADA responderá por todos os serviços restados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado;

4.2.13. Cumprir o Cronograma (dias da semana e horários) elaborado em comum acordo com a Secretaria Municipal de Saúde;

4.2.14. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas das pessoas subordinadas a ele e envolvidas na prestação de serviços, isentando integralmente o Município;

4.2.15. Os funcionários da CONTRATADA, serão diretamente subordinados a ela;



4.2.16. O Município não se obriga a realizar o quantitativo estimado de Sessões contratadas, pois as mesmas dependem da demanda;

4.2.17. É VEDADO à CONTRATADA oferecer outros serviços aos usuários, realizando cobranças adicionais;

4.2.18. Para os atendimentos domiciliares, a responsabilidade do transporte é por conta da CONTRATADA;

4.3. SOBRE AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

4.3.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato;

4.3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

4.3.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

4.3.5. O valor da remuneração pela prestação de serviços de saúde, terá como base os menores valores propostos pelas empresas interessadas;

5. ESPECIFICAÇÃO

A contratação de Sessões de Fisioterapia Motora em local a ser disponibilizado pela CONTRATADA ou em local a ser combinado entre as partes no Município de Barra Bonita, se destina a complementar aos serviços oferecidos na Rede Pública Municipal que não são suficientes para o atendimento da demanda existente em nossa cidade. Já o atendimento domiciliar visando as Sessões de Fisioterapia Respiratória e Motora se faz necessário devido ao grande aumento de pacientes acamados



que possuem extrema dificuldade em locomoção até o Centro de Fisioterapia Municipal. Além disso, atualmente a Fisioterapia Respiratória não é contemplada na Rede Pública Municipal de Barra Bonita.

Atualmente temos cerca de 79 (setenta e nove) pacientes em fila de espera aguardando vaga na Fisioterapia Municipal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1

Código de Aplicação: 3100000

Ficha de Despesas: 1454

Programa: Saúde Geral

Valor estimado para 12 meses: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade de atendimento urgente da demanda reprimida municipal, a contratação deverá ser realizada através de **COMPRA DIRETA**, pelo período de 12 (doze) meses.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do Contrato: Nilson Antonio Ereno – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 052.750.528-55
- Responsável pela Fiscalização: Plínio Silvío Julioti – Gerente de Unidade de Saúde – CPF nº 085.582.888-95.

9. SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 Como se tratam de duas modalidades de atendimento distintas (Em Clínica e Domiciliar), e, caso uma única empresa não consiga ofertar o menor preço para as duas modalidades, **poderão ser contratadas até duas empresas distintas, (uma para cada modalidade) desde que cumpram os requisitos exigidos e apresentem o menor preço.** Vide as modalidades:

- Fisioterapia Motora a ser realizada em local a ser disponibilizado pela CONTRATADA ou a combinar entre as partes, e



- Fisioterapia Respiratória a ser realizada em domicílio do paciente.

9.2 As Sessões serão liberadas pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo as demandas da rede Pública e agendadas de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes CONTRATADA E CONTRATANTE.

10. DESCREVER A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICAR O PREÇO (Obs.: Para os casos de contratação direta):

A escolha do Fornecedor se dá por conta da especialização e técnicas necessárias à prestação dos serviços elencados, sendo que o preço foi aferido mediante a pesquisa realizada entre fornecedores distintos, prevalecendo o menor preço,

11. AUTORIZAÇÃO

Barra Bonita, SP, 11 de junho de 2024.


NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde